

MUNICIPIO DE CANDÓI
Estado do Paraná

LEI No.132/96

SUMULA: Abre Crédito Adicional Especial
no Valor de R\$ 25.000,00, no Or-
çamento Programa de 1996 e dá ou-
tras providências.

A Câmara Municipal de Candói, Estado do Paraná, aprovou e
o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica aberto no Orçamento Programa de 1996, um
Crédito Adicional Especial no Valor de R\$ 25.000,00 (Vinte e Cinco
Mil Reais) nas dotações a seguir discriminadas:

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 04.00- Secretaria de Administração
04.03- Divisão de Serviços Gerais
CLAS.FUNC.PROGRAMATICA : 03.07.0211.035 - Reforma Oficina Mecânica
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações.
VALOR R\$ 7.000,00

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 04.00 - Secretaria de Administração
04.01 - Gabinete do Secretário
CLAS.FUNC.PROGRAMATICA : 04.15.0891-036- Laborat. de Piscicultura
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações.
VALOR R\$ 18.000,00

Art. 2o. - Os Recursos indicados para cobertura do Crédito
e os resultantes do cancelamento da seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTARIA : 03.01 - Ativ. do Gabinete do Secretário.
CLAS.FUNC.PROGRAMATICA : 16.915761.007 - Terminal Rodov. Urbano
NATUREZA DA DESPESA : 41.10 - Obras e Instalações.
VALOR R\$ 25.000,00.

Art. 30. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de
Candói, em 02 de agosto de 1996.



ELIAS PARAH NETO
Prefeito Municipal